
CORREGEDORIA GERAL

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

CONVOCAÇÃO Nº 13/2018-CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XXI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, e em conformidade com o art. 2º, §3º, do Ato CGMP/BA nº 005/2018, CONVOCA os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para participar de sessão na Corregedoria-Geral, em data e horário a seguir determinados:

DATA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26/04/2018	16h	Isabel Adelaide de Andrade Moura
27/04/2018	9h30	Cássio Marcollo de Melo Santos
27/04/2018	10h30	Jair Gomes Ferreira
04/05/2018	9h	Gilberto Ribeiro de Campos
04/05/2018	14h30	Ariomar José Figueiredo da Silva

Salvador, 24 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.9054/2018.

Parecer jurídico: 302/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Camacã/BA, CNPJ nº 13.682.398/0001-35.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã/BA.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Acordo originariamente firmado entre as partes por mais 02 (dois) anos, a contar de 15/04/2018 até 14/04/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.9055/2018.

Parecer jurídico: 302/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Mascote/BA, CNPJ nº 13.818.018/0001-47.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã/BA.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Acordo originariamente firmado entre as partes por mais 02 (dois) anos, a contar de 15/04/2018 até 14/04/2020.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.7404/2018.

Parecer jurídico: 252/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário UniFG, mantido pelo Centro de Educação Superior de Guanambi- CESG, CNPJ nº 04.097.860/0001-46.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer a articulação e interação das atividades das partes que o firmam, tendo em vista a atividade executiva do Ministério Público do Estado da Bahia e acadêmicos do Centro Universitário UniFG.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CONTRATO Nº 046/2018- SGA

Processo: 003.0.8826/2018 - Dispensa nº 043/2018-DA.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Júlio César Araújo Dias-ME, CNPJ nº 03.299.402/0001-27.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Paripiranga.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor mensal: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Valor global estimado: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/0E) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de maio de 2018 e a terminar em 30 de abril de 2019.

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não

CI nº 045/2018 – CCC

Ref.: Minuta – Aditivo – Termo de Cooperação Técnica – Município de Camacã
Salvador, 02 de abril de 2018.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta de termo aditivo a **Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Camacã**, cujo objeto se consubstancia em “estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã”

Salientamos, oportunamente, que o mencionado ajuste tem como termo final de vigência a data de 14/04/2018.

Com os cordiais nossos cumprimentos,



Carlos Sennar
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula [REDACTED]

Senhora
Maria Paula Simões Silva
Assessoria de Gabinete / Assessoria Técnico-Jurídica
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Coordenação de Contratos e Convênios

De: Vinicius De Jesus Santos <vinicius.santos@mpba.mp.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 17:27
Para: Coordenação de Contratos e Convênios
Cc: Patrícia Valesca Da Silva Santos
Assunto: Ofícios ADM em atenção as circulares de Renovação de contratos -
Cooperação Técnico-administrativa (Camacã e Mascote)
Anexos: OFÍCIO ADM Nº 004-2018 – RESPOSTA A CIRCULAR Nº 032-2018.pdf; OFÍCIO
ADM Nº 005-2018 – RESPOSTA A CIRCULAR Nº 033-2018.pdf

Prezados,
Boa tarde!

De Ordem da Exma. Sra. Dra. Ivelinne Noemí Silva Porto Staut, Promotora de Justiça titular na comarca de Camacã, em atenção as circulares nº 032/2018 e 033/2018, cujo os objetivos são vigências dos contratos de Cooperação Técnico-administrativa dos municípios de Camacã e Mascote, encaminho os Ofícios ADM 004 e 005/2018, informando que é do interesse desta Promotoria de Justiça a renovação dos respectivos contratos e que as tratativas junto aos municípios já estão em andamento.

Cordiais Saudações,
Vinícius de Jesus Santos
Promotoria de Justiça de Camacã
Telefone: (73) 3283-1637
E-mail: vinicius.santos@mpba.mp.br
Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMACÃ.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE CAMACÃ**, inscrito no CNPJ nº 13.682.398/0001-35, com sede à Avenida dos pioneiros, s/n, Camacã/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Arildo Evangelista**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Camacã, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia **15 de abril de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2018.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza Ministério Pùblico do Estado da Bahia Procuradora-Geral de Justiça Adjunta	Arildo Evangelista Município de Camacã Prefeito Municipal
--	--

1ª Testemunha

Nome:
CPF:

2ª Testemunha

Nome:
CPF:

0184

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMACÃ, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO de CAMACÃ, inscrito no CNPJ nº 13.682.398.0001-35, com sede à Avenida dos Pioneiros, s/n, Camacã/Ba, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Arildo Evangelista, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Pelo MUNICÍPIO DE CAMACÃ:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 02 (dois) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Camacã para prestarem serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Justiça de Camacã;

- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, da Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

Arildo Evangelista



CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torna material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (Dje) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA - DO FDR

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir qualquer questão oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 14 de abril de 2016.

Sara Mandri Moraes Ruscolelli Souza
Sara Mandri Moraes Ruscolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Evangelista
Evangelista
Município de Camacan
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Isabel Souza
Nome: _____
CPT: _____

2ª Testemunha

Moacir Moraes
Nome: _____
CPT: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RÉSUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.50246/2016.

Parecer Jurídico: 244/2016.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Mascote, CNPJ n° 13.818.018/0001-47.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camaçá/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

RÉSUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.50246/2016.

Parecer Jurídico: 243/2016.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Camaçá, CNPJ n° 13.882.398/0001-35.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camaçá/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SÓCIO/IDOR	ART. LEI	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TERMINO	QUINQUÉNIO
[REDACTED]	MARINA COSTA DE ARRUDA ALVES	151	30	15/04/2016	15/05/2016	

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 14 de abril de 2016.

PORTARIA N° 60/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar o período da gozo da licença prêmio, publicada no DJE de 22/03/2016, conforme abaixo discriminado, tendo em vista o que se comprova no expediente n° 003.0.53917/2016, da 22/03/2016.

Período: 00002						
LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SÓCIO/IDOR	ART. LEI	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TERMINO	QUINQUÉNIO
[REDACTED]	ELCIMAR CARDOSO MALHEIROS	6.672/94 98, V e 107	30	01/04/2016	30/04/2016	2006/2010

Novo período:

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SÓCIO/IDOR	ART. LEI	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TERMINO	QUINQUÉNIO
[REDACTED]	ELCIMAR CARDOSO MALHEIROS	6.672/94 98, V e 107	30	15/04/2016	14/05/2016	2006/2010

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 13 de abril de 2016.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Supérintendente de Gestão Administrativa



PROCEDIMENTO N°. 003.0.9054/2018 – PGJ

ORIGEM: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO, ADITAMENTO.

EMENTA: ADITAMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO, REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL N° 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER N°. 301/2018

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Pùblico e Município de Camacã, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 15/04/2018.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 10 de abril de 2018.


Bel. Maria Paula Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]


Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]

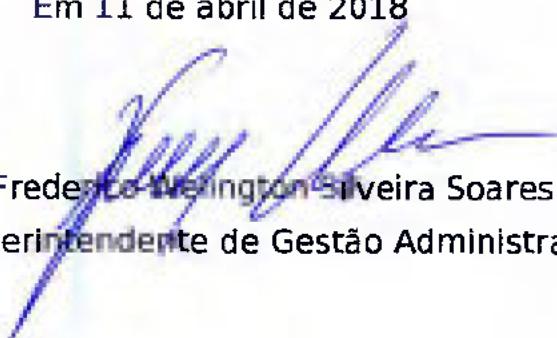


DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa, pelos fundamentos expostos no parecer nº 301/2018.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências julgadas necessárias.

Em 11 de abril de 2018


Frederico Wellington de Oliveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 1º Aditivo – Termo de Cooperação Técnico-
Administrativa – Município de Camacã

Procedimento SIMP nº 003.0.9054/2018

DESPACHO

De ordem, considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas 03 (três) vias do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa para coleta de assinaturas da ilustre representante deste parquet.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Em 03 de maio de 2018.



Caroline Santana Silva

Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios

Mat. nº [REDACTED]



Ofício ADM nº 007/2018

Camacã, 16 de abril de 2018

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a V.Sa., Minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Administrativa que entre si celebram o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Camacã em 03 (três) vias.

Sem mais no momento, agradeço a valiosa atenção recebida.

Cordiais Saudações,


VINÍCIUS DE JESUS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ilmo(a). Sr(a). Carlos Bastos Stucki
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador/BA

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, com as 03 (três) vias do Termo Aditivo devidamente assinadas, para adoção das providências de praxe.

Em, 04 de maio de 2018


LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMACÃ.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e o MUNICÍPIO DE CAMACÃ, inscrito no CNPJ nº 13.682.398/0001-35, com sede à Avenida dos pioneiros, s/n, Camacã/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Oziel Rodrigues Cruz Bastos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Camacã, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 15 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produz seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 14 de abril de 2020.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça

Oziel Rodrigues Cruz Bastos
Município de Camacã
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMACÃ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE CAMACÃ, inscrito no CNPJ nº 13.682.398/0001-35, com sede à Avenida dos Pioneiros, s/n, Camacã/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Oziel Rodrigues da Cruz Bastos**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Camacã, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 15 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 13 de abril de 2018.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza Ministério Pùblico do Estado da Bahia Procuradora-Geral de Justiça Adjunta	Oziel Rodrigues da Cruz Bastos Município de Camacã Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome: VINÍCIUS DE JESUS SANTOS
CPF: 0 [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome: PATRÍCIA VALESCA DA S. SANTOS
CPF: 0 [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 045/2020- SGA. Processo: 593.0.9155/2020

- Dispensa nº 005/2020-PJR Barreiras. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Proteção Comércio e Serviços de Alarmes Ltda, CNPJ nº 07.426.852/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Barreiras/BA e na Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 615,00 (seiscentsos e quinze reais). Valor global: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40 101/0022

+ Ação (P/A/0E) 7242 - Região 6300 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 19 de junho de 2020 e a terminar em 18 de junho de 2021

*Republicado por haver incorreção

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Processo: 003.0.2157/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Camacã- BA, CNPJ nº 13 682.398/0001-35. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 15/04/2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

D Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLDGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020, Licitação nº 809493 (Licitacoes-e), PRO-CESSO nº 003.0.42122/2019, OBJETO. Prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, na modalidade fábrica de software, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCE-DORA: META SERVIÇOS EM INFORMÁTICAS.A., CNPJ: 93.655.173/0001-29. Salvador-Ba - Frederico Wellington Soares - Superintendente.



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMACÃ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o MUNICÍPIO DE CAMACÃ, inscrito no CNPJ nº 13.682.398/0001-35, com sede à Avenida dos Pioneiros, s/n, Camacã/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo César Bomfim de Oliveira**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o município de Camacã, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã, bem como alterar a redação da cláusula segunda, relativamente às obrigações do Município de Camacã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do ajuste fica prorrogado por mais 01 (um) ano e 02 (dois) meses, a contar do dia 15 de abril de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 15 de abril de 2022 e a data de efetiva celebração do presente (período este em que tramitava o procedimento para aditamento prazal).

2.2 A cláusula segunda do Acordo originariamente celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"Pelo MUNICÍPIO DE CAMACÃ:

*- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, a servidora Eniza Lopes dos Santos, pertencente aos quadros de servidores do ente municipal, ocupante das funções de limpeza e copa, para prestar os mencionados serviços nas Promotorias de Justiça de Camacã.
(...)"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

original no período compreendido entre 15 de abril de 2022 e a data de efetiva celebração do presente (período este em que tramitava o procedimento para autorização do aditamento prazal), relativamente à disponibilização da servidora Letícia Santana Mota, sem prejuízo da sua imediata devolução ao ente municipal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2022.

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANT[REDACTED]

Assinado de forma digital por NORMA
ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANT[REDACTED]
Dados: 2022.11.17 11:16:07 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça

Paulo César Bomfim de Oliveira
Município de Seabra
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0025884/2022-28. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Delina Santos Azevedo. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0026418/2022-80. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Elizângela Nogueira Lopes. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0025890/2022-70. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Jacqueline Meneses de Oliveira. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0026261/2022-48. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Carla Simony Vitor Oliveira. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0025927/2022-38. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Jéssica Valeria de Souza Pionório. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0016039/2022-80. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante Dominique Gonzalez Galvão Rocha de Araújo. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à comemoração do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0025896/2022-15. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Daniela Brito Coelho Moreira Barreto. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à comemoração do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02328.0003367/2022-86. Parecer Jurídico: 685/2022. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Camacã. Objeto: estabelecer e viabilizar a cooperação técnico- administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã. Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula segunda do acordo originalmente celebrado colocando à disposição, sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, a servidora Eniza Lopes dos Santos, pertencente aos quadros de servidores do Município de Camacã e prorrogar por mais 01 (um) ano e 02 (dois) meses, a contar de 15 de abril de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período decorrido entre o dia 15 de abril de 2022 e a data da efetiva celebração do ajuste.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 155/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01472.0023884/2022-71 - Dispensa nº 137/2022 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Marcos Vicente Santiago Magalhães, CNPJ nº 34.478.340/0001-44. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender a Promotoria de Justiça de Canavieiras/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2022 e a terminar em 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 370/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01472.0023884/2022-71, RESOLVE designar os servidores Nabilla Naomy Cordeiro Gomes de Miranda Almeida, matrícula [REDACTED] e Rafael Lorde-lo dos Reis Oliveira, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 155/2022 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Canavieiras-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de novembro de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE CAMACÃ, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e o MUNICÍPIO DE CAMACÃ, inscrito no CNPJ nº 13.682.398/0001-35, com sede à Avenida dos Pioneiros, s/n, Camacã/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo César Bomfim de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação da **CLÁUSULA SEGUNDA**, a prorrogação do período de vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA**, bem como a alteração da redação da **CLÁUSULA SEXTA**, com renumeração das subsequentes, do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o município de Camacã, com o fito de viabilizar o funcionamento da “Promotoria de Justiça de Camacã”, conforme discriminado na cláusula a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A redação da **cláusula segunda** fica alterada para que passe a constar o seguinte:

“Pelo MUNICÍPIO DE CAMACÃ:

-Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, as servidoras Eniza Lopes dos Santos, para os serviços gerais e de limpeza, e a servidora Letícia Santana Mota, para os serviços de recepcionista, ambas pertencentes aos quadros de servidores do ente municipal, para prestar os mencionados serviços nas Promotorias de Justiça de Camacã.
(...)"

2.2 O prazo de vigência contido na **cláusula quinta** do ajuste fica prorrogado por mais 27 (vinte e sete) meses e 17 dias, a contar de 15 de junho de 2023, até 27 de setembro de 2025.

2.3 Fica alterada a redação da **cláusula sexta**, com a renumeração das cláusulas subsequentes, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se



comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

6.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

6.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

6.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 15/06/2023 e a data de efetiva celebração do presente aditivo.

3.2 Ficam convalidados, ainda, os atos praticados pela servidora Letícia Santana Mota, também disponibilizada por força do instrumento de cooperação técnica, ocorridos no período compreendido entre a data da sua disponibilização e a data da celebração do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO ANTICIPADA

4.1 Ocorrerá a extinção antecipada do termo de Cooperação técnico-administrativo em caso de



incremento de novos postos de serviços terceirizados para prestação dos serviços na Promotoria de Justiça de Camacã, aptos a absorverem as atividades realizadas pelas servidoras municipais cedidas;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, datado e assinado digitalmente/eletronicamente.

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCAN [REDACTED]
Dados: 2023.11.10 16:08:07 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Paulo César Bomfim de Oliveira
Município de Camacã
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 165/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01841.0025882/2023-69 - Dispensa Nº 004/2023 – PJR de Serrinha. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Everaldo de Sena Ramos, CNPJ nº 30.556.081/0007-71. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para Promotoria de Justiça de Valente-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0022. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 5600. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2023 e a terminar em 30 de novembro de 2024.

PORTRARIA SGA 413/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01841.0025882/2023-69, RESOLVE designar os servidores Luana Costa Nicanor, matrícula nº [REDACTED] e Patrícia Marques Pinho, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 165/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Valente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de novembro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 19.09.02328.0007930/2023-17. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Camacã- BA, CNPJ nº 13.682.398/0001-35. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Camacã/BA. Objeto do Aditivo: alterar a redação da cláusula segunda, e prorrogar o prazo de vigência por mais 27 (vinte e sete) meses e 17 (dezessete) dias, a contar de 15/06/2023, até 27/09/2025; bem como incluir cláusula de proteção geral de dados.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 166/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01844.0024742/2023-87- Dispensa de Licitação, nº 121/2023-DADM. Parecer jurídico: 826/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Preserve Saúde Ambiental Ltda. CNPJ: 21.437.668/0001-72. Objeto: prestação de serviços de lavagem e higienização de reservatório de água da Promotoria de Justiça de Candeias. Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 14 de novembro de 2023.

PORTRARIA SGA Nº 417/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores João Sândalo Cavalcante Aragão, matrícula [REDACTED], e Danielle de Souza Oliveira, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 166/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de lavagem e higienização de reservatório de água da Promotoria de Justiça de Candeias.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de novembro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02348.0023891/2022-67. OBJETO: Aquisição de fardamento masculino para condutores de veículos em atuação nas áreas de representação e escolta de autoridades , conforme edital e seus anexos. No aviso de licitação do referido pregão, publicado no DJE do dia 13 de novembro de 2023, ONDE SE LÊ: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 10/11/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. LEIA- -SE: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 14/11/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2024 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> . Informações: licitacao@mpba.mp.br